



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018/FMS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018/FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA VIP CONSTRUÇÃO EIRELI ME, NA FORMA QUE SEGUE:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede na Av. Liberdade, S/N, Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Gestor, o Sr **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, portador do RG nº 1.162.128 SSP/SE e do CPF nº 719.218.345-87, residente e domiciliado na Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 155, Centro, CEP: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, e a Empresa **VIP CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.316.354/0001-04, com sede e foro na Rua Erivaldo dos Santos, nº 35, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP 49600-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 029.545.515-26 e Carteira de Identidade nº 332.919-02 SSP-SE, residente e domiciliado Estrada do Matadouro, nº 492, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente da Tomada de Preços nº 06/2018/FMS, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

**1.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 04 meses, em conformidade com a sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)** e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 05 de outubro de 2018, e vigorará até o dia **05 de fevereiro de 2019**, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
32040	1055/1056	44905100	0121200/0121100

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

Nossa Senhora das Dores/SE, 02 de outubro de 2018.

  
**ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**  
Gestor FMS  
CONTRATANTE

  
**JOSE CARLOS DOS SANTOS**  
VIP CONSTRUÇÃO EIRELI ME  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Roberto Leal Aguiar

CPF: 058.713.475-10

Amendo Soares Santos

CPF: 036.293.945-40